



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PORTARIA Nº 786/2025

De 09 de maio de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando previr ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, desde que atendam as determinações do contrato;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

VIII - Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;

IX - Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

I- Givanilde dos Santos, sob matrícula nº 84494, CPF nº 913.xxx.xxx-68 – Gestora do Contrato;

II- Amauri dos Santos, sob matrícula nº 85350, CPF: 441.xxx.xxx-87 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de Registro de Preços nº 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 18/2025 e 19/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MD TOSCAN EVENTOS LTDA (ARP nº 14/2025)	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura no que se refere a montagem, desmontagem de toldos, mesas e cadeiras, decoração, flores, sonorização, climatizadores, entre outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.	07/05/2025 a 07/05/2026
TS ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA (ARP nº 15/2025)		08/05/2025 a 08/05/2026
ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA (ARP nº 16/2025)		08/05/2025 a 08/05/2026
ANDRADE NORONHA LTDA (ARP nº 17/2025)		08/05/2025 a 08/05/2026
50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA (ARP nº 18/2025)		08/05/2025 a 08/05/2026
PROLED PRODUÇÕES LTDA (ARP nº 19/2025)		08/05/2025 a 08/05/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim, que poderá alterar a designação de gestor ou fiscal de contratos de forma individualizada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Aracaju/SE, 09 de maio de 2025.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2530

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/8608-4D5D-C224-647B> e informe o código 8608-4D5D-C224-647B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8608-4D5D-C224-647B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 12/05/2025 08:21:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/8608-4D5D-C224-647B>